



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3439/2018 – LEI Nº. 3209/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.500.000,00** (Dois Milhões, Quinhentos Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2020 – Educação Infantil – FUNDEB 60%	3.1.90.11	1.500.000,00	Estadual	34
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2020 – Educação Infantil – FUNDEB 60%	3.1.90.13	500.000,00	Estadual	35
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	3.1.90.11	300.000,00	Estadual	36
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2021 – Educação Infantil – FUNDEB 40%	3.1.90.13	200.000,00	Estadual	37

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.11	2.000.000,00	Estadual	23
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.13	500.000,00	Estadual	24

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 15 de fevereiro de 2018.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I